



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADEMIR GASPAR DE LIMA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2016/ADM, protocolado em 15/08/2016, em que solicita realização de Leilão para desafetação e alienação, pelo MAIOR LANCE, de imóveis de propriedade da **Prefeitura Municipal de Jaciara – MT**, devidamente registrado em cartório;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n.º 1.689, de 26 de novembro de 2015, 1.699 de 14 de Março de 2016 e 1.719 de 13 de Maio de 2016, que autoriza a desafetação e alienação dos imóveis relacionados no referido Ofício;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO apresentado pelos profissionais Agentes de Fiscalização Tributária deste Município, parte integrante deste processo;


RESOLVE:

- 1-ACOLHER a solicitação formulada através do citado Ofício.
- 2-CONCORDAR com a AVALIAÇÃO apresentada no LAUDO em referência.
- 3-AUTORIZAR o LEILOEIRO nomeado, juntamente com a Equipe de Apoio a tomar as providências para a realização de LEILÃO desafetação e alienação dos imóveis relacionados no mencionado Memorando.
- 4-ENCAMINHE-SE o presente procedimento ao Setor de Licitação para providências imediatas.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Jaciara-MT, 15 de Agosto de 2016.


ADEMIR GASPARD DE LIMA
Prefeito Municipal

